

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 018/2003 – CIB

Goiânia, 29 de Abril de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- A Resolução nº 20/CIB-GO de 14/05/2002, que aprovou a Programação Pactuada e Integrada – PPI do Estado de Goiás e as resoluções de nº.s. 025 e 043/CIB/GO-2002, que alteraram a PPI e estabelecem o Fundo de Compensação Estadual;
- 2- Que o Estado de Goiás está habilitado na Condição de Gestão Plena do Sistema Estadual PT/GM/MS nº 1123 de 17/06/2002;
- 3- A PT/GM/MS nº 1606 de 11/09/2001, que estabeleceu a definição da tabela diferenciada para remuneração de serviços complementares de Saúde; e
- 4- A PT/SES nº 411 de 26/08/2002, que garante o pagamento na forma administrativa e complementar aos procedimentos de queimados listados na referida portaria.

RESOLVEM:

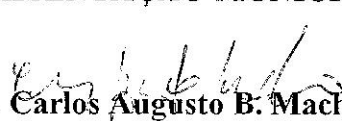
- Aprovar Ad Referendum o pagamento complementar dos procedimentos de queimados do Hospital de Queimaduras Ltda., de Anápolis conforme estabelecido na PT/SES nº 441 de 26/08/2002.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. de Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB